

CONVOCATÓRIA PARA EXAME ORAL

Unidade Curricular	Fisiologia do Exercício
Curso	Desporto e Lazer
Docente	Ricardo Miguel Matias Gomes

ALUNOS CONVOCADOS	
Nome	Nota de admissão à oral
André Filipe Germano Martins	7,8
João Nuno Azevedo Gonçalves	8,2
Kátia Anastácia Semedo	7,8
Maria Beatriz Nunes Dias	8,8
Tiago Rafael dos Santos Lopes	8,9

REALIZAÇÃO DA PROVA		
Data	Hora	Sala
12/07/2017	11h30	2

REGULAMENTO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL – artº 16º -EXAME FINAL

- O aluno que obtenha uma classificação entre 7,5 valores e 9,4 valores (inclusive) na prova escrita tem direito a ser admitido a oral.
- Para a realização de exames orais, o docente responsável pela unidade curricular deve seguir o disposto no art.º 10º do Regulamento de Vigilâncias de Provas Escritas e Oraais da ESEC.

REGULAMENTO DE VIGILÂNCIAS –artº 10º - REALIZAÇÃO DE EXAMES ORAIS

Para a realização de exames orais, o docente responsável pela unidade curricular deve constituir júri com, pelo menos, mais um docente do curso, tendo em conta os seguintes aspetos:

- avisar os alunos, com a antecedência mínima de 48 horas úteis, através da publicação de aviso pelo Serviço de Gestão Académica (em Informações Úteis – MyESECweb) devendo o docente remeter, por email ou Gestão Documental, com antecedência mínima de 72 horas úteis, a respetiva convocatória para a Oral, na qual deve constar o nome dos alunos convocados e nota de admissão à oral, data, hora e sala para a realização da prova. Os docentes devem igualmente assegurar que essa informação também é disponibilizada nos materiais de apoio da respetiva Unidade Curricular (em MyESECweb) com a mesma antecedência;
- contactar outro docente do mesmo curso para o coadjuvar na realização da prova ou solicitar, junto do secretariado de vigilâncias, indicação de outro docente para esse efeito;
- a ordem de realização das provas deve ser, preferencialmente, alfabética;
- a pauta de exame, com as avaliações de todos os alunos, só deve ser lançada após a realização dos exames orais.